

# Prefeitura Municipal de Uibaí

Portaria



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Uibaí/BA  
CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



PORTARIA Nº 374/2019

Concede **Licença Prêmio** a Servidor Público Municipal e determina outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UIBAÍ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea “a”, da LOM – Lei Orgânica do Município,

Considerando o inciso XXXIV, alínea 1, do artigo 5.º da Constituição Federal, combinado com os artigos 102 a 105, da Lei Municipal nº 087/1992 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Uibaí;

Considerando que atende as necessidades da administração pública.

RESOLVE

Art. 1º – CONCEDER **Licença Prêmio**, pelo período de 03 (meses) ao Servidor Público Municipal ALTIERES GUEDES DA SILVA, matrícula 1827, Professor, do provimento de cargo efetivo, em exercício, relativo ao período aquisitivo de 07/02/2011 a 07/02/2016, que a pretende gozar de 09/07/2019 a 09/10/2019.

§ Único = O servidor, de que trata o artigo anterior, deverá retornar ao trabalho em 09/10/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se

UIBAI, BAHIA - GABINETE DO SECRETÁRIO,  
Em 08 Julho de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ FERNANDES DE SOUZA  
Secretário de Educação

Praça Profª Cassimira Maria Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia.CEP 44950-000  
Fone/Fax: (74) 3649-115/ 1054/1056/1058/1201 - E-mail: [smeuibai@gmail.com](mailto:smeuibai@gmail.com) / [admpmub@gmail.com](mailto:admpmub@gmail.com)

# Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Uibaí/BA

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



PORTARIA Nº 375/2019

Dispõe sobre a *concessão de Licença, não remunerada*, a Servidor Público Municipal e determina outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM – Lei Orgânica do Município,

Considerando os termos do artigo 5º, XXXIV, alínea "a", da Constituição Federal de 1988, bem como, o disposto no artigo 99, Seção VIII, da Lei Municipal nº 087, de 02 de abril de 1992;

Considerando que atende as necessidades da administração pública.

## RESOLVE

Art. 1º – CONCEDER, a requerimento, *Licença não remunerada*, no período de 18/07/2019 a 18/07/2021, à servidora municipal, **SAMARA SODRÉ DA ROCHA**, matrícula nº 1209, titular do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, lotado na Secretaria Municipal Educação, para tratar de assuntos de interesses particulares.

§ Único – A servidora de que trata o artigo anterior, deverá retornar ao trabalho em 18/07/2021.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UIBAÍ, BAHIA - GABINETE DO SECRETÁRIO,

Em, 08 de julho de 2019.



JOSÉ FERNANDES DE SOUZA

Secretário da Educação

Registre-se e Publique-se.

Na data supra.

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 – Ffone:/ Fax: (74) 36491056/1058/1150/1201 –

e-mail: – [pmub.uibai@gmail.com](mailto:pmub.uibai@gmail.com) /- [sme.uibai@gmail.com](mailto:sme.uibai@gmail.com)

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

[www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Uibaí/BA

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



PORTARIA Nº 376/2019

Dispõe sobre a *concessão de Licença, não remunerada*, a Servidor Público Municipal e determina outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM – Lei Orgânica do Município,

Considerando os termos do artigo 5º, XXXIV, alínea "a", da Constituição Federal de 1988, bem como, o disposto no artigo 99, Seção VIII, da Lei Municipal nº 087, de 02 de abril de 1992;

Considerando que atende as necessidades da administração pública.

## RESOLVE

Art. 1º – CONCEDER, a requerimento, *Licença não remunerada*, no período de 18/07/2019 a 18/07/2020, à servidora municipal, **CASSIANA ROCHA**, matrícula nº 1034, titular do cargo de provimento efetivo de Professor(a), do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, lotado na Secretaria Municipal Educação, para tratar de assuntos de interesses particulares.

§ Único – A servidora de que trata o artigo anterior, deverá retornar ao trabalho em 18/07/2020.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UIBAI, BAHIA - GABINETE DO SECRETÁRIO,

Em, 08 de Julho de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ FERNANDES DE SOUZA  
Secretário de Educação

Registre-se e Publique-se.

Na data supra.

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 – Ffone:/ Fax: (74) 36491056/1058/1150/1201 –

e-mail= [pmub.uibai@gmail.com](mailto:pmub.uibai@gmail.com) f= [sme.uibai@gmail.com](mailto:sme.uibai@gmail.com)

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

[www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br)